



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

(Processo Administrativo nº. 073/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede na Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 626.515.796-96 portador da Carteira de Identidade nº M.5.562.96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº.073, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **Escritomoveis Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda.** nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Cartuchos para atender a demanda das Secretarias do Município de Nanuque, especificados nos itens **04, 06, 10, 13, 14, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, e 32**, do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 013/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos, a quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
04	Cartucho para impressora nº 49 A – Collor	TOP COLLOR	UNID	20	45,00	900,00
06	Cartucho para impressora nº 28 A – Colorido	TOP COLLOR	UNID	50	65,50	3.275,00
10	Cartucho para impressora nº 78 – colorido	TOP COLLOR	UNID	10	76,00	760,00
13	Cartucho para impressora nº 74 – preto	TOP COLLOR	UNID	100	27,00	2.700,00
14	Cartucho para impressora nº 75 – colorido	TOP COLLOR	UNID	50	32,00	1.600,00
18	Cartucho para impressora nº 60 – collor	TOP COLLOR	UNID	100	63,50	6.350,00
23	Cartucho para impressora nº 74 – preto	MULTILASER	UNID	100	41,00	4.100,00
24	Cartucho para impressora nº 75 – colorido	MULTILASER	UNID	100	41,00	4.100,00
25	Cartucho para impressora nº 901 – preto	TOP COLLOR	UNID	100	41,00	4.100,00
26	Cartucho para impressora nº 901 – colorido	TOP COLLOR	UNID	50	59,00	2.950,00



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

28	Cartucho para Impressora nº 662-colorido	HP	UNID	100	55,00	5.500,00
29	Tonner para impressora nº6000 A - Preto	PREMIO	UNID	20		
30	Tonner para impressora nº 6000 A – Azul	PREMIO	UNID	20	60,00	1.200,00
31	Tonner para impressora nº 6000 A - Amarelo	PREMIO	UNID	20	60,00	1.200,00
32	Tonner para impressora nº 6000 A – Magenta	PREMIO	UNID	20	60,00	1.200,00
	TOTAL GERAL					40.535,000

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou

4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 26/06/2017 (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque 26 de Junho de 2017.

MUNICIPIO DE NANUQUE

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Escritomóveis Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda.
Fornecedor Registrado